

**Câmaras****Aracruz****Aditivo****EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 03/2023****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CMA**Processo Nº:** 758/2025**Contratado:** CORDIAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**CNPJ:** 03.033.573/0001-00**Objeto:** O presente termo aditivo tem por tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de n.º 03/2023, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 25.07.2025, podendo ser novamente prorrogado por igual período, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei de n.º 8.666/1993.**Do Valor:** O valor referente aos 12 (doze) meses contratados será no total de R\$ 91.198,80 (noventa e um mil, cento e noventa e oito reais, oitenta centavos) para a execução dos serviços de fornecimento de vale transporte, com gerenciamento e concessão de créditos para atender os servidores da Câmara Municipal de Aracruz.**Vigência:** 26.07.2025 a 25.07.2026.**Responsável pela assinatura:** JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1607839****Boa Esperança****Termos****TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL No 01/2025****Processo Administrativo no 11.214**

Considerando a manifestação da Presidência desta Câmara Municipal na data de 30 de julho, apontando não ter sido cumprido o prazo estabelecido na lei no 14.133 entre a publicação do Edital e a realização do Pregão Presencial;

Considerando que a empresa que se fez presente no Pregão Presencial foi notificada do descumprimento desse prazo e respondeu na data de 04 de agosto, por e-mail, e concordou com as observações, reconhecendo o equívoco por parte da Câmara quando da publicação;

Considerando a decisão da Presidência desta Câmara na data de 05/08/2025, tornando



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003000300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sem efeito a publicação do Extrato de edital e atos posteriores e decidindo pela designação de nova sessão pública e refazimento da fase externa do processo de licitação em questão,

COMUNICO que, pela ocorrência da nulidade apontada, será considerado anulado e sem efeito o Pregão Presencial no 01/2025 realizado na data de 17 de julho de 2025, sendo a nova data de realização do Pregão estabelecida em Edital e Extrato de edital a serem publicados por mim, Agente de Contratação e Pregoeiro desta Casa Legislativa.

Boa Esperança - ES, 05 de agosto de 2025.

**Igor Souza Pereira****Pregoeiro****Portaria nº 38/2025****Protocolo 1607800****Colatina****Lei****LEI PROMULGADA Nº 7.334, DE 31 DE JULHO DE 2025.****Institui a Semana Municipal Do Rock no município de Colatina-ES.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:**

**Art. 1º-** Fica instituída a Semana Municipal do Rock, a ser celebrada, anualmente, na semana que constar o dia 13 de julho, dia nacional do Rock, a fim de que sejam incentivadas as realizações eventos culturais relativos a este gênero musical dentro das possibilidades municipais, passando a data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Colatina.

**Art. 2º-** A Semana Municipal do Rock tem como objetivos:

**I-** Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock no município;

**II-** Incentivar e apoiar eventos e cultura desse estilo musical, apoiando músicos locais, levar conhecimento e apresentações possíveis aos munícipes;

**III-** Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de rock, e apoiadores;

**IV -** Incentivar parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores visando apoiar a celebração.

**Art. 3º-** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Câmara Municipal de Colatina/ES, 31 de julho de 2025.**

**Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**

**PRESIDENTE**

**Protocolo 1607971**